



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 227/2025

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando a aplicação de impedimento de tomar posse em Concurso Público Municipal e também a vedação em ocupar funções comissionadas de chefia, direção e assessoramento no Poder Público Municipal, as pessoas que possuam condenação por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340 de 2006 conhecida como Lei Maria da Penha.

Justificativa: O objetivo é criar ferramentas legais para impedir que este tipo de indivíduo ocupe cargos no serviço público, que deve sempre prezar pela moralidade no atendimento à população e garantir que em seus quadros de funcionários estejam pessoas de boa fé e idôneas.

Uma das ferramentas será apresentar certidão negativa para fins de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal. A proposição será para os cargos de todos os Setores Públicos do Município.

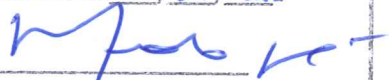
A violência contra as mulheres é um fenômeno estrutural e de responsabilidade da sociedade como um todo, portanto, esta proposição tem por objetivo criar barreiras à impunidade e garantir que esse tipo de comportamento não seja tolerado no serviço público.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2025.


Venício Ferreira
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 01/09/2023



Presidente